DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAJOBI	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cajobi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cajobi
CNPJ 46.614.400/0001-98
Praça Monsenhor José Maria Soares Bezerra, nº 300 - Centro
Telefone: (17) 3563-9000

Câmara Municipal de Cajobi
Rua Antônio Fernandes, nº 749
Telefone: (17) 3563-1309

Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Cajobi – SEMAE
CNPJ 08.880.289/0001-92
R. Dr. Adhemaro Godoy, nº 1250
Telefone: (17) 3563-3322

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

PODER EXECUTIVO DE CAJOBI

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.893, DE 19 DE MARÇO DE 2021

"DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CONSELHO DO FUNDEB."

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e:

D E C R E T A:

Artigo 1º - O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, de acordo com o disposto nos artigos 34 e 42 da Lei Federal 14.113 de 25 de dezembro de 2020 e criado pela Lei Municipal nº 2.363 de 18 de março de 2021, fica a partir desta data com a seguinte composição:

I – Representantes do Poder Executivo – Secretaria Municipal de Educação

Titular: Maria Izilda Fácio Garcia

Suplente: Stefani Nathalia Pires

Titular: Francieli Cristina Flor

Suplente: Valdirene Aparecida Toder

II – Representantes dos Professores da Educação Básica Pública:

Titular: Sandra Grassi Righetti

Suplente: Marcia Maria Menesio Sanches Machado

III – Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:

Titular: Maria Teresa dos Santos Mendes- VICE -PRESIDENTE

Suplente: Daniele Aparecida Lopes

IV – Representantes dos Servidores Técnico – Administrativos das Escolas Básicas Públicas:

Titular: Marcia Rosinei Francischini Arroio

Suplente: Daniela Aparecida Manfredo

V – Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública:

Titular: Marcia Regina Alberto Alves

Suplente: Priscila Ribeiro Paneque

Titular: Rachel Brosch Vanzella

Suplente: Carina Vanzella Sandrini

VI – Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:

Titular: Geraldo Cesar Contini

Suplente: Rute Alves Gaspar Simonetti

Titular: Ãna Cristina da Silva Jangrossi

Suplente: Pollyana Nicasso Spegiorin

VII – Representantes do Conselho Municipal de Educação

Titular: Cassia Rita Tomaz Menésio- PRESIDENTE

Suplente: Claudineia Vassoura Alves

VIII – Representantes do Conselho Tutelar:

Titular: Cleonice Sebastiana dos Santos Lacerda

Suplente: Gislaine Pacheco Fonseca

Artigo 2º - O mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos,

Artigo 3º - Fica proibida a remuneração pelos cofres Públicos Municipal, aos integrantes do Conselho, sendo suas funções consideradas como prestação de serviços relevantes ao Município.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor em 19 de março de 2021, revogando-se as disposições em contrário,

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

expressamente o Decreto n° 1.795 de 28 de agosto de 2019.

Prefeitura do Município de Cajobi, 19 de março de 2021.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivado na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicado no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

DECRETO Nº 1.894, DE 22 DE MARÇO DE 2021

"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto e aprovado na Diretoria de Contabilidade da Câmara Municipal de Cajobi, um Crédito Suplementar, nos termos da Lei nº 2.361, de 09 de dezembro de 2020, em seu artigo 4º, inciso e parágrafos, no valor de R$ 70.000,00 (Setenta mil reais) para atender as despesas abaixo especificadas:

01 CAMARA MUNICIPAL DE CAJOBI

01 01 CAMARA MUNICIPAL

01 01 00 CAMARA MUNICIPAL

01 Legislativa

01 031 Ação Legislativa

01 031 0001 Processo Legislativo

01 031 0001 2001 0000 Manutenção da Câmara Municipal

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA JURÍDICA

Ficha: 07

Fonte de Recursos: 01 – Recursos Próprio

Valor..... R$ 70.000,00

Artigo 2º - Servirá de recursos para cobertura das despesas mencionadas neste Decreto, a anulação parcial das dotações orçamentárias, no valor R$ 70.000,00 (Setenta mil reais) da Receita abaixo especificada, de acordo com o artigo 43, inciso III, da lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1.964.

01 CAMARA MUNICIPAL DE CAJOBI

01 01 CAMARA MUNICIPAL

01 01 00 CAMARA MUNICIPAL

01 Legislativa

01 031 Ação Legislativa

01 031 0001 Processo Legislativo

01 031 0001 2001 0000 Manutenção da Câmara Municipal

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOA CIVIL

Ficha: 02

Fonte de Recursos: 01 – Recursos Próprio

Valor..... R$ 20.000,00

01 CAMARA MUNICIPAL DE CAJOBI

01 01 CAMARA MUNICIPAL

01 01 00 CAMARA MUNICIPAL

01 Legislativa

01 031 Ação Legislativa

01 031 0001 Processo Legislativo

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRIONAIS

Ficha: 03

Fonte de Recursos: 01 – Recursos Próprio

Valor..... R$ 10.000,00

01 CAMARA MUNICIPAL DE CAJOBI

01 01 CAMARA MUNICIPAL

01 01 00 CAMARA MUNICIPAL

01 Legislativa

01 031 Ação Legislativa

01 031 0001 Processo Legislativo

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOA CIVIL

Ficha: 04

Fonte de Recursos: 01 – Recursos Próprio

Valor..... R$ 10.000,00

01 CAMARA MUNICIPAL DE CAJOBI

01 01 CAMARA MUNICIPAL

01 01 00 CAMARA MUNICIPAL

01 Legislativa

01 031 Ação Legislativa

01 031 0001 Processo Legislativo

3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

Ficha: 08

Fonte de Recursos: 01 – Recursos Próprio

Valor..... R$ 10.000,00

01	CAMARA MUNICIPAL DE CAJOBI
01 01	CAMARA MUNICIPAL
01 01 00	CAMARA MUNICIPAL
01	Legislativa
01 031	Ação Legislativa
01 031 0001	Processo Legislativo

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 09

Fonte de Recursos: 01 – Recursos Próprio

Valor..... R$ 20.000,00

Artigo 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 22 de março de 2021.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivado na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicado no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

DECRETO Nº 1.895, DE 22 DE MARÇO DE 2021

"DISPÕE SOBE O EXPEDIENTE NOS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS NO DIA 1º. DE ABRIL DE 2021, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, que o dia 1º de abril de 2021 interliga-se com o dia 02 de abril, data comemorativa da "Sexta-feira da Paixão" e o final de semana;

CONSIDERANDO, que o dia 1º. de abril de 2021 será a data comemorativa da "Quinta-Feira Santa";

CONSIDERANDO que a suspensão do expediente nos Órgãos Públicos Municipais no dia 1º. de abril de 2021, se revela de maior conveniência para os servidores e para Administração.

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas que visem evitar aglomerações e combater a proliferação do contágio pelo COVID-19.

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica suspenso o expediente nos Órgãos Públicos Municipais, relativo aos dias adiante mencionados, no exercício de 2021:

I – Dia 1º. de abril (quinta-feira);

II – Dia 02 de abril (sexta-feira - Feriado).

Artigo 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, os servidores deverão compensar as horas não trabalhadas, à razão 01 (uma) hora diária, a critério da Administração Pública, observada a jornada de trabalho a que estiverem sujeitos.

Artigo 3º - Os Órgãos Públicos Municipais que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto, terão expediente normal no dia mencionado neste Decreto.

Artigo 4º - Caberá às autoridades competentes de cada repartição fiscalizar o cumprimento das disposições deste Decreto.

Prefeitura do Município de Cajobi, 22 de março de 2021.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivado na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicado no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário